



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS PASSOS

Rua Mário Ribola, 409, Penha II, CEP 37.903-358, Passos-MG

(35) 3526-4856 – www.ifsuldeminas.edu.br/passos

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

Edital PIBID nº. 31/2018 – Bolsista de iniciação à docência.

O Diretor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS - Campus Passos, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para o Programa Institucional de Bolsa do Programa de Iniciação à Docência (PIBID).

A coordenação de área do PIBID – IFSULDEMINAS, disciplina de matemática, selecionará licenciandos deste instituto para bolsistas de Iniciação à Docência-CAPES. Os vinte e quatro (24) primeiros alunos selecionados receberão uma bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais durante o período de 18 meses ou enquanto o aluno permanecer no programa. Os alunos não selecionados dentro das 24 vagas, mas classificados, poderão fazer parte do projeto como PIBidianos voluntários - não bolsistas – e, também deverão firmar Termo de Compromisso, além de estarem, via ordem classificatória, habilitados a receber bolsa caso haja alguma desistência ao longo do período.

Sobre o PIBID (Programa de Bolsas de Iniciação à Docência):

a) Por definição, a iniciação à docência visa proporcionar aos discentes na primeira metade do curso de licenciatura uma aproximação prática com o cotidiano das escolas públicas de educação básica e com o contexto em que elas estão inseridas;

b) Dentre os objetivos, podem ser citados:

- Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- Contribuir para a valorização do magistério;
- Elevar a qualidade da formação inicial de professores;
- Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino aprendizagem nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério e
- Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

1. DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

Subprojeto	Campus	Nº de bolsistas de iniciação à docência.
Jogos, resolução de problemas e as novas tecnologias: uma possibilidade de articulação metodológica necessária à formação inicial de professores de matemática.	IFSULDEMINAS – Campus Passos.	Vinte e quatro (24)

2. DOS REQUISITOS DOS ALUNOS-BOLSISTAS

Para concessão de bolsa de iniciação à docência – PIBID – o estudante deverá atender aos seguintes requisitos:

- 2.1. Estar regularmente matriculado em um dos cursos de Licenciatura do IFSULDEMINAS para os quais há subprojeto cadastrado;
- 2.2. Declarar que possui pelo menos 32 (trinta e duas horas) mensais para dedicação às atividades do Pibid;
- 2.3. Firmar termo de compromisso.
- 2.4. Ser brasileiro(a), ou possuir visto permanente no País;
- 2.5. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 2.6. Estar apto(a) a iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após aprovação da CAPES, previstas para início em agosto de 2018;
- 2.6. Dedicar-se, no período de vigência da bolsa, às atividades do PIBID– IFSULDEMINAS – campus Passos, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
- 2.7. Ter períodos livres para desenvolver as atividades do PIBID– IFSULDEMINAS – campus Passos, incluindo-se apresentações formais dos resultados parciais e finais dos trabalhos desenvolvidos na escola, divulgando-os na instituição onde estuda, em eventos de iniciação à docência promovidos pelo IFSULDEMINAS e em ambiente virtual organizado pela CAPES;
- 2.8. Ser selecionado(a) por meio de processo seletivo realizado pela equipe de coordenação do subprojeto.

3. FASES DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1. Inscrição;
- 3.2. Carta de intenções e
- 3.3 Entrevista.

Serão considerados critérios de desempate:

- a) mais idoso, conforme a Lei 10.741/2003;
- b) Estar a mais tempo no curso.

A lista terá validade por um ano, podendo ser prorrogado por igual período.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. No período de 22/06/2018 a 25/06/2018 estarão abertas as inscrições de candidatos à seleção para preenchimento das vagas discriminadas no item 1 deste edital referente ao PIBID do IFSULDEMINAS – Campus Passos.
- 4.2. As inscrições deverão ser realizadas pela Internet, por meio de formulário eletrônico: <https://goo.gl/forms/CyGC0xPlm8Da5ASK2>.
- 4.3. A relação de candidatos inscritos será divulgada no dia 26/06/2018 no site do IFSULDEMINAS – Campus Passos até 12:00 horas.

5. CARTA DE INTENÇÃO

- 5.1. A elaboração da Carta de Intenção terá caráter eliminatório.
- 5.2. As cartas serão pontuadas de 0 a 10, considerando os seguintes itens:
 - a) (1,0 pontos) Conhecimento do PIBID 2018, objetivos, público-alvo, perspectivas, entre outros;
 - b) (2,0 pontos) Clareza e criatividade na exposição de ideias;
 - c) (1,0 ponto) Adequação às regras vigentes com relação à língua escrita;
 - d) (2,0 pontos) Expectativas em relação ao programa;
 - e) (1,0 pontos) Adequação aos objetivos do programa;
 - f) (2,0 pontos) Relação entre o PIBID e a sua formação inicial enquanto professor de matemática;
 - g) (1,0 pontos) Disponibilidade para participação das atividades pibidianas.
- 5.3. O candidato cuja Carta de Intenção obtiver nota inferior a 6 será desclassificado;

- 5.4. As cartas deverão ser redigidas pelo candidato no seguinte local e horário:
Campus do IFSULDEMINAS em Passos - MG, Sala 404 (LEM) no dia 28/06/2018 às 19 horas.
- 5.5. Documento obrigatório para participação desta etapa:
a) Original de um documento de identificação com foto.

6. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 6.1. A divulgação do resultado de seleção para o PIBID será feita até dia 02/06/2018 pelo site do IFSULDEMINAS – Campus Passos.
- 6.2. A lista divulgada será classificatória.
- 6.3. O prazo para interposição de recurso é de 24h após a divulgação do resultado e deverá ser protocolado na secretaria do IFSULDEMINAS – Campus Passos, com preenchimento do formulário, assinado e entregue em envelope lacrado.
- 6.4. O resultado será publicado até o dia 05/07/2018.
- 6.5. Se houver a necessidade de substituição de algum bolsista, será chamado o próximo candidato da lista classificatória pelo site do IFSULDEMINAS – Campus Passos.

7. DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Os bolsistas e não bolsistas selecionados para participação no PIBID - IFSULDEMINAS terão os seguintes direitos e obrigações:

- 7.1. Firmar Termo de Compromisso.
- 7.2. Receber bolsa de iniciação à docência no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, concedidas pela CAPES, durante o período de permanência do aluno no programa.
- 7.3. Ter horário destinado ao planejamento das atividades de bolsista, de comum acordo com os Coordenadores de área.
- 7.4. Ter horário definido para o exercício das atividades de bolsista, sem prejuízo de suas demais atividades acadêmicas.
- 7.5. Receber orientações de caráter didático-pedagógico que se fizerem necessárias ao desempenho de suas atividades.
- 7.6. Manter atualizado endereço residencial, telefones e e-mails junto ao docente orientador do projeto.
- 7.7. Elaborar relatórios periódicos de suas atividades, entregando-os nos prazos estabelecidos pelos coordenadores.
- 7.10. Participar de reuniões de planejamento, acompanhamento e avaliação das atividades.
- 7.11. Buscar o conhecimento do contexto e cultura da escola, das inter-relações do espaço social escolar, o que compreende conhecer os alunos e relações entre eles, bem como suas condições familiares e outros aspectos considerados relevantes.
- 7.12.. Participar de seminários para discussão dos resultados do projeto.
- 7.13. Participar de eventos científicos e de extensão com o objetivo de divulgar os conhecimentos adquiridos no PIBID
- 7.14. Atender às demandas que vierem a ser exigidas pelo coordenador para o bom desempenho do projeto.
- 7.15. Atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa.
- 7.16. Restituir a Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).
- 7.17. Tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;
- 7.18. O bolsista do PIBID que deixar de cumprir parte ou totalidade das obrigações, poderá ter sua bolsa cancelada.
- 7.19. Os bolsistas do PIBID que, trancarem matrícula ou se desligarem do curso por qualquer motivo durante a execução do projeto terão a bolsa cancelada.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. O(a) candidato(a) selecionado(a) para o PIBID – IFSULDEMINAS será comunicado(a) sobre a assinatura do Termo de Compromisso.
- 8.2. O início das atividades dos bolsistas selecionados pelo presente edital– dependerá do fluxo de bolsistas no subprojeto.
- 8.3. O Coordenador de área comunicará aos selecionados sobre o início das atividades e documentação necessária para sua inserção no programa e enviará toda a documentação à Coordenação Institucional do PIBID – IFSULDEMINAS, juntamente com o formato do processo para a publicação do resultado da seleção, por meio do edital, no qual constarão os nomes dos candidatos aprovados por ordem de classificação.
- 8.4. Os demais alunos não selecionados nas primeiras 24 vagas, entrarão no projeto como voluntários.
- 8.5. A substituição de bolsistas somente poderá ser realizada por outro não bolsista do mesmo subprojeto.
- 8.6. O estudante de licenciatura que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do PIBID, desde que não possua relação de trabalho com a IES participante ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.
- 8.7. Os integrantes poderão ser desligados do projeto e terão a bolsa cancelada, nos casos de: conclusão do curso de licenciatura, não cumprimento das atividades ou da carga horária, a pedido do próprio bolsista, se este praticar ato de indisciplina ou improbidade, descumprimento do documento de orientações básicas para o estágio supervisionado, trancamento da matrícula ou se desligarem do curso por qualquer motivo durante a execução do projeto.
- 8.8. A duração máxima das cotas de bolsas concedidas no PIBID é de 18 meses e sua concessão será coincidente com o período de vigência do instrumento firmado entre a IES e a Capes para a formalização do fomento previsto neste edital, não sendo admitido, em qualquer hipótese, pagamento de bolsa após o encerramento dessa vigência.
- 8.10. Poderá haver o cancelamento, pela Capes, da concessão do fomento de que trata o presente edital durante a execução do projeto, por ocorrência de fato cuja gravidade o justifique, sem prejuízo de outras providências cabíveis.
- 8.11. Este Edital poderá ser cancelado no caso de não aprovação do projeto do IFSULDEMINAS junto a Capes.
- 8.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitoria de Ensino - PROEN.

Prof. Dra. Luciana Vanessa de Almeida Buranello.
Coordenadora de área IFSULDEMINAS – Campus Passos.
Passos, 21 de junho de 2018.

Luciana Vanessa de Almeida Buranello
Siope 2275001 Puri 2 106 de 28 12 2015
Professora EBT
IFSULDEMINAS Campus Passos